



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.694/2022

EMENTA: Dispõe sobre concessão da **Comenda LAURO BARROS**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

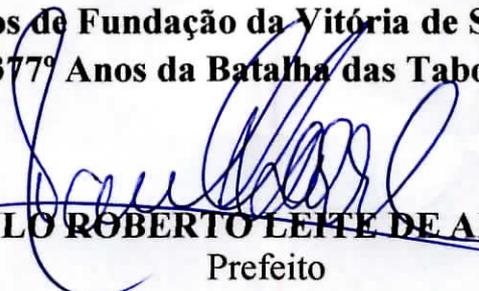
Art. 1º - Fica Concedida a Comenda **Lauro Barros**, com fundamento na Lei Municipal nº 4.530/2021, ao Ilmº. Sr. **ÂNGELO AMÂNCIO DA SILVA**, conhecido popularmente por Mestre Amâncio, Capoeirista e Professor de História.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contado com o homenageado mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **André Saulo dos Santos Alves** e Co-autorias dos Vereadores **Amaro Nogueira Alves** e **Lourinaldo Martins de Araújo Júnior**.